

**Lei nº 490 de 27 de setembro de 2021.**

**“Dispõe sobre a denominação da quadra de Esporte da Agrovila 10, Juvenal Lopes De Oliveira, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º**-Fica denominado como **JUVENAL LOPES DE OLIVEIRA**,a Quadra de Esporte da Agrovila 10 no Município de Serra do Ramalho.

**Art.2º**-As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

**Art.3º**-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO,** em 27 de setembro de 2021.

**Eli Carlos dos Anjos Santos**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO  
Av. Norte, s/n, Centro CNPJ: 63.179.261/0001-30

PROJETO DE LEI Nº 518 DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

SECRETARIA GERAL DA MESA

EM: 24/08/21

EXPEDIENTE DO DIA

EM: 26/08/21

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA  
QUADRA DE ESPORTE DA AGROVILA  
10, JUVENAL LOPES DE OLIVEIRA.  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete a deliberação do plenário, o seguinte Projeto de Lei:

**Art.1º**-Fica denominado como **JUVENAL LOPES DE OLIVEIRA**, a Quadra de Esporte da Agrovila 10 no Município de Serra do Ramalho.

**Art.2º**-As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

**Art.3º**-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, Em 24 de agosto de 2021.

**ANTONIO SANTOS DE JESUS**

Vereador

APROVADO  
EM: 09/09/21

RECEBI EM

21 / 09 / 21

*[Signature]*

EM: 02/10/21  
ORDEM DO DIA

EM: 02/10/21  
1ª VOTAÇÃO

EM: 09/09/21  
ORDEM DO DIA

EM: 09/09/21  
2ª VOTAÇÃO